Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 18/87

PROJETO DE LEI N.º 29

DOCUMENTO N.º 1308/87

PROJETO DE LEI

Autoriza a celebração de Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, e dá outras providências.

Processo nº 07555/87.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, visando a dragagem do Rio Sá Catarina de Moraes e outros cursos d'água neste Município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio têm o custo estimado em Cz$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil cruzados), cabendo à Prefeitura participar com Cz$... 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil cruzados) , e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cz$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil cruzados), correspondendo, respectivamente, a 50% (cinqüenta por cento) do valor do Convênio.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termos Aditivos ao Convênio.

Parágrafo único - Quando o aditivo resultar em aumento da participação financeira da Prefeitura, este fica limitado a 20% (vinte por cento) do estabelecido no artigo 2º, mantida a proporcionalidade.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará recursos de seu Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* ** ** ** ** ** *

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 11/06/87

sap/